



Lei nº 567/2018, de 05 de dezembro de 2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 41, I E II, COMBINADO COM ART. 43, §1º, II E III, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.494,72 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme abaixo descrito:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.154511808.2029	4.4.90.51.01000	14	R\$ 7.200.000,00	014
0901.154511808.2029	4.4.90.51.01000	04	R\$ 177.494,72	113
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.377.494,72</b>	

**Art.2º** A Fonte de Recurso para a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de Convênio nº 172/2014, Visando a Execução do Programa Somando Forças, para as obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica e urbanização da Estrada que Liga a Estrada do Pedregal a entrada da sede do Município.

**Art.3º** A Fonte de Recursos para a abertura dos créditos adicional suplementar, no valor de R\$ 177.494,72 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro mil reais e setenta e dois centavos), é proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme abaixo:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0201.020621803.2003	3.3.90.91.01000	00	R\$ 177.494,72	023
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 177.494,72</b>	

**Art.4º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 05 de dezembro de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita